



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 105, DE 2019

Informações ao Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 70 e art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal, referente à existência de procedimentos de fiscalização, auditorias ou inspeções realizadas em relação à construção da Ponte do rio Matapi, localizada no município de Santana-AP, assim como a realização de inspeção na referida obra.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

REQUERIMENTO Nº DE

SF/19575.19514-73 (LexEdit*)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 70 e art. 71, incisos IV e VII, da Constituição Federal, informações ao Tribunal de Contas da União referente à existência de procedimentos de fiscalização, auditorias ou inspeções realizadas em relação à construção da Ponte do rio Matapi, localizada no município de Santana-AP, assim como a realização de inspeção na referida obra.

JUSTIFICAÇÃO

Inaugurada em dezembro de 2016, a Ponte do rio Matapi ficou pronta após três anos em obras. Localizada no município de Santana, a 17 quilômetros de Macapá, tem uma extensão de 612 metros e permitiu o fim do uso de balsas como maneira de se acessar a Rodovia AP-010 e o município de Mazagão, a 32 quilômetros de Macapá.

Com apenas 36 meses de utilização, é notícia no estado do Amapá que uma parte dessa ponte corre grave risco de desabamento por visual afastamento de parte da estrutura sobre uma de suas colunas de sustentação.

É nítido, por imagens do local, o risco de desabamento dessa importante obra, que atende mais de 160 mil pessoas no entorno da região metropolitana de Macapá, Santana e Mazagão.

Orçada inicialmente em R\$ 89,9 milhões, a obra terminou com um custo de R\$ 130 milhões, dinheiro de empréstimo do governo estadual com o Banco Nacional de Desenvolvido Econômico e Social (BNDES).

O inciso IV do art. 71 da Constituição Federal determina que o TCU realize, por iniciativa própria, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, de comissão técnica ou de inquérito, auditorias e inspeções de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, incluídas as fundações e sociedades instituídas e mantidas pelo poder público federal.

As fiscalizações de natureza operacional têm como objetivo definir padrões de desempenho e avaliar os resultados da gestão à luz de **parâmetros de eficiência, eficácia e economicidade**.

Como se faz evidente, o financiamento do empreendimento estadual com recursos do BNDES faz com que os requisitos necessários para a atuação do Tribunal de Contas da União sejam atendidos, justificando a atuação deste importante órgão auxiliar do Congresso Nacional para uma fiscalização que possa contribuir para que se descubra as causas que levaram a essa lamentável e perigosa situação em que se encontra a ponte sobre o rio Matapi. Com o seu eventual desabamento, vidas humanas poderão ser perdidas e transtornos incalculáveis poderão atingir a economia e a população local que habita a região, razão pela qual a atuação do Tribunal de Contas da União se faz imperioso neste momento.

Sendo assim, REQUEREMOS auditoria e inspeção de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial de todos os contratos e documentos comprobatórios relacionados à construção da “Ponte do Matapi”

que contribuam para a elucidação dos problemas relacionados à execução dessa importante obra para a região de Macapá, Santana e Mazagão.

Diante de tudo o que foi aqui exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador

